

DECISÃO Nº 022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo Administrativo nº 88/2019

Fornecedor/Representado: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - SITE (CARREFOUR)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 83/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 15.658,01 (quinze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e um centavo), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo Administrativo nº 77/2019

Fornecedor/Representado: VIVO - TELEFONICA BR S/A (TELEFONICA BRASIL S.A)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 71/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 15.625,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e cinco reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo

PROCON-LD

CTD – COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. EXTRATO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2023**MODALIDADE:** Pregão Nº 003/2023 – Processo Administrativo Nº 005/2023.**PARTES:** COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. e F.S.M LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, o reajuste dos valores contratados ao novo período e a alteração da cláusula décima segunda do contrato primitivo.**VIGÊNCIA:** O presente instrumento prorroga o prazo contratual por 12 (doze) meses, com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025.**VALOR:** Para o período descrito acima, passará a vigorar o valor mensal de 14.476,00 (quatorze mil e quatrocentos e setenta e seis reais).**DATA E ASSINATURA:** Londrina, 16/04/2024 – Cristiane Regina de Camargo Hasegawa e Denilson Vieira Novaes (COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.) e Fernando de Oliveira (F.S.M LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA).

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 110, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme os Arts. 123 a 135 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:**Art. 1º.** CONCEDER FÉRIAS, na forma abaixo:**I. Servidor(a): Rafael Carvalho Neves dos Santos**

a) Matrícula: 431219

b) Cargo/Função: Advogado

c) Lotação: Procuradoria Legislativa

d) Período aquisitivo: 03/06/2021 a 02/06/2022

e) Primeiro período de gozo de 15 dias:

e.1) 05 dias, usufruto de 11/04/2024 a 15/04/2024

e.2) 10 dias de pecúnia

f) Segundo período de gozo de 15 dias: usufruto conforme art. 133 do Estatuto dos Servidores (Lei municipal nº 4.928/1992).

g) Requisição: 3054, de 08/04/2024 (alterado pela TIP 149538)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, assinado e datado eletronicamente.

Emanuel Edson de Oliveira Gomes – Presidente

PORTARIA Nº 112, DE 16 DE ABRIL DE 2024